

LISTA DE APROVADOS PROUNI 2020 **2ª CHAMADA**

Aluno	Curso	Bolsa
ALAN JONES PAULINO POKOMAIER	ENGENHARIA ELÉTRICA	100%
BRUNO BENTO INACIO	ENGENHARIA MECÂNICA	100%
CARLOS DANIEL PASQUALI PEREIRA	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	50%
DANIEL MACHADO DOS SANTOS	ENGENHARIA ELÉTRICA	100%
EMELY SCHARDOSIM MACHADO	ADMINISTRAÇÃO	100%
GIL ALBERTO PETRY OVELAR	ENGENHARIA MECÂNICA	100%
GUSTAVO DOS SANTOS NAZARIO	ENGENHARIA QUÍMICA	100%
JONATAN SPIDO COELHO	ENGENHARIA ELÉTRICA	100%
LUCAS BARBOSA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	100%
MARCOS ELIAS ALVES	ENGENHARIA MECÂNICA	100%
MARIA EDUARDA SMIDT DA SILVA	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	100%
MATHEUS CARDOSO DE SOUZA	ENGENHARIA MECÂNICA	100%
MATHEUS FERNANDES DA SILVA	ENGENHARIA MECÂNICA	100%
MILENA FELISBINO	ADMINISTRAÇÃO	100%
MIRIAM BEZA DA SILVA	ENGENHARIA QUÍMICA	100%
RENAN MEDEIROS DO NASCIMENTO	ENGENHARIA MECÂNICA	100%
SAMARA ANDRADE DOS SANTOS SILVA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	100%
SANDRO RONALDO OSTJEN	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	100%
THIAGO GADES DE OLIVEIRA	ENGENHARIA MECÂNICA	100%
VITOR PENTEADO	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	100%

Documentos obrigatórios para matrícula (Calouro)

Para a matrícula é necessária a entrega do Original e 01 (uma) cópia de cada documento abaixo:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio, (o documento deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial nº 726/67 e parecer nº 3702/74/CFE);
- b) Certificado do Ensino Médio (o documento deverá satisfazer as exigências da portaria ministerial nº 726/67 e parecer nº 3702/74/CFE);
- c) Diploma para os candidatos que concluíram o Curso Técnico (conforme resolução nº 24/88 DO CEE/SC);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) CPF. Caso o candidato seja menor de idade, também é necessária Original e 01 (uma) cópia - do CPF do Responsável;
- f) Carteira de Identidade (RG);
- g) Título de Eleitor;
- h) Declaração de dispensa ou Certificado de reservista emitido pelo órgão responsável;
- i) RG e Procuração do representante legal (se houver);
- j) Atestado de Vacinação (rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da lei estadual n. 10.196 de 24/07/96 - artigo 2º § único);
- k) Comprovante de Residência.

OBS: As fotocópias deverão ser legíveis.

Das informações adicionais:

O Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.

O Candidato estrangeiro aprovado, em qualquer curso, deverá apresentar, no ato da matrícula, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.